



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 240/2011.

EMENTA: Regulamenta lotação de estudantes beneficiados com bolsas de programas acadêmicos e de assistência estudantil ofertados pela UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 031/2011 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2011 exarada no Processo UFRPE Nº 23082.023585/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, em sua área de competência, que os estudantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE que sejam beneficiados com qualquer tipo de bolsa que exija do mesmo um retorno em horas de atividades desenvolvidas, sejam lotados em áreas de atuação dos seus respectivos Cursos de Graduação, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Proibir, a lotação dos estudantes dos Cursos de Graduação da UFRPE de que trata o artigo 1º, em setores administrativos, tais como recepção, Coordenação de Cursos e Coordenação Geral de Cursos, do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, escolaridade, apoio didático, pró-reitorias e secretarias em geral.

Art. 3º - Remover, os estudantes lotados nos locais citados no artigo acima, para setores e áreas ligados aos seus respectivos cursos de graduação.

Art. 4º - Os casos omissos e excepcionais deverão ser apreciados pelas Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Gestão Estudantil.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de junho de 2011.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral